

BOLSAS DE MÉRITO PARA ESTUDANTES DE 3º CICLO DA FLUC

1 - A FLUC atribui anualmente bolsas de mérito às/aos melhores estudantes que frequentem os cursos de 3º ciclo ministrados na instituição.

2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, são considerados todos os cursos de 3º ciclo, com parte letiva, em funcionamento na FLUC.

3 - Os requisitos para as/os estudantes serem considerados elegíveis para atribuição de bolsa de mérito são os seguintes:

- a) Estarem inscritas/os no 2º ano de um dos cursos referidos no número 2.
- b) Terem concluído todas as unidades curriculares do 1º ano do respetivo curso, no final do ano letivo da 1ª inscrição, com uma classificação média não inferior a 17 valores.

4 - A cada um dos cursos mencionados no número 2 só será atribuída uma bolsa em cada ano letivo.

5 - As/Os estudantes de cada curso, que observem o disposto na alínea b) do número 3, são ordenados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do 1º ano do curso, calculada até às centésimas;
- b) Ordenação dos/as estudantes no processo de seriação para admissão ao curso;
- c) Ordem crescente de idade.

6 - A bolsa será paga em EUR e terá montante igual ao de um ano de propina de frequência do curso.

7 - A entidade competente para decidir a atribuição da bolsa é a/o diretor/a da Faculdade.

8 - A divulgação pública da atribuição de cada bolsa será efetuada no sítio da FLUC.

9 - Às/Aos estudantes a quem seja atribuída bolsa é conferido um diploma comprovativo e dela é feita menção no suplemento ao diploma.

Alteração aprovada pelo Conselho Pedagógico na sua reunião de 10 de setembro de 2020.

O Diretor



(Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes)